



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



LEI N.º 852, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2017, para os fins que especifica.

PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS
Protocolado sob n.º 158/17
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
DATA: 22.02.17
Artigo n.º 50 § 2.º da Lei Orgânica do Município
ASSINADO

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BOREGES, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 67.200,00	Fonte: 01 – Tesouro

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F.125-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 67.200,00	Fonte: 01 – Tesouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.